



Bruno de Carvalho teve menos 360 votos que Godinho Lopes

O Tribunal Cível de Lisboa terá indeferido liminarmente a providência cautelar interposta por Bruno de Carvalho por alegadas irregularidades nas eleições do Sporting realizadas a 26 de Março, noticia o *Correio da Manhã*.

As eventuais irregularidades invocadas pelo ex-candidato, como o facto de não ter um representante na mesa eleitoral, segundo o tribunal não podem constituir fundamento para a suspensão da deliberação de proclamação dos vencedores das eleições em que Godinho Lopes foi eleito presidente do Sporting.

Segundo as fontes citadas pelo mesmo jornal, o juiz terá mesmo frisado que uma eventual suspensão dos órgãos eleitos poderia provocar significativos prejuízos a nível de imagem e bom-nome do clube, bem como quebra de receitas.

Também a questão de uma alegada superioridade de votos a favor de Carvalho não foi atendida, por se basear apenas numa convicção, não justificada em quaisquer indícios objectivos. Godinho Lopes ganhou as eleições do Sporting com 360 votos de diferença em relação a Bruno de Carvalho.

Há ainda uma outra questão em que não terá sido dada razão ao empresário, relacionada com o facto de se não ter retirado da alegada inconsistência entre os números de votos nos registos de entrada e nas urnas e na negação da recontagem qualquer invalidade do processo eleitoral.

João de Castro, advogado de Bruno de Carvalho, não quis adiantar pormenores sobre a decisão mas não rejeitou apresentar um eventual recurso hoje no Tribunal da Relação de Lisboa.

In publico.pt